

## BOAS PRÁTICAS NA PECUÁRIA DE LEITE E/OU CORTE

### 1. Tema

Produção e Qualidade

### 2. Subtema

Mapeamento e Melhoria de Processo

### 3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

### 4. Tipo de serviço / instrumento

Consultoria Tecnológica / Acesso a Serviços Tecnológicos

### 5. Modalidade

Presencial e/ou à Distância

### 6. Público alvo

MEI, ME EPP e Produtor Rural

### 7. Setor indicado

Agronegócio

### 8. Macrosssegmento

Bovino, Caprino, Ovino, Suíno.

### 9. Descrição

#### ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA / DIAGNÓSTICO

- Reunião com o cliente, para nivelamento do escopo do trabalho, contendo necessidades, requisitos e restrições; e validação do planejamento de execução dos serviços; composto de cronograma resumido com agendas de reuniões e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte do cliente e da prestadora de serviço tecnológico.

- Realizar diagnóstico detalhado, em formulário, da adequação sinérgica do sistema de produção de suínos em relação aos aspectos tecnológicos envolvendo animais, alimentação, instalações, reprodução, bem-estar, ambiência, manejo e sanidade animal, utilizando a matriz FOFA;

**ENTREGA ETAPA 01:** Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, o plano de ação com o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela Empresa Demandante.

#### **ETAPA 02 | CONSULTORIA DO SISTEMA DE PRODUÇÃO ANIMAL**

- Realizar o dimensionamento das instalações e equipamentos com recomendações para melhor eficiência, caso seja necessário.
- Avaliar os manejos reprodutivo, alimentar, nutricional, sanitário e ambiência enfatizando problemas sanitários e doenças, assim como recomendar adequações no manejo de dejetos e composição genética;
- Implantação de rotinas sanitárias como calendário de vacinações, programa de limpeza e desinfecção de instalações e equipamentos e vazios sanitários. Implantação de rações balanceadas por fase.
- Garantir a proteção das nascentes por meio de cercas e plantio de espécies florestais (quando aplicável).

**ENTREGA ETAPA 02:** Apresentação do relatório final ao cliente contendo as avaliações do sistema de Produção Animal como um todo, orientações referentes à adequação das instalações, equipamentos, manejo, alimentação, reprodução, conforto térmico e sanidade, assinado pela empresa demandante.

### **10. Benefícios e resultados esperados**

A consultoria em Boas Práticas na Produção Animal contribuirá para a implementação de procedimentos adequados em todas as etapas da produção e manejo de animais nas propriedades rurais. Essas práticas devem assegurar que os animais sejam seguros e adequados para o uso a que se destinam. A consultoria também irá promover o uso das tecnologias sustentáveis, em consonância com os aspectos sociais, ambientais e produtivos, constituindo-se na base para proporcionar, posteriormente, as certificações e a implantação de programas de autocontrole para processos e produtos produzidos na propriedade rural. A consultoria visa:

- Melhoria do desempenho produtivo animal por meio das adequações a serem sugeridas pelos técnicos;
- Elevação da produção animal, em virtude da alteração no manejo e nas instalações e equipamentos possibilitando redução no estresse térmico, melhoria nutricional e aumento do status sanitário, contribuindo para a melhoria do bem-estar animal.

### **11. Estrutura e materiais necessários**

-

## 12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
5. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
6. Avaliar o serviço prestado.

## 13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec e Edital Estadual.

## 14. Perfil desejado da prestadora de serviço

- Corpo Técnico formado por profissionais com experiência em produção animal.
- A especificidade da PST por produção animal pode ser exigida no edital de cadastramento e vinculada a ficha nos Sistemas Operacionais.

## 15. Pré-diagnóstico

- Existe alguma iniciativa de gestão ambiental na propriedade?
- Existem procedimentos em relação a saúde animal?
- Existem procedimentos relativos ao controle sanitário?
- Existem procedimentos relativos ao manejo animal?
- Existem controles sobre a qualidade/quantidade de alimentos e água fornecida ao rebanho?
- Mais questões podem ser acrescentadas à depender de cada UF.

## 16. Observações

1. Ações como promover a classificação georreferenciada das áreas da propriedade de acordo com sua aptidão agrícola, detalhando aspectos físicos e topográficos dos solos no empreendimento agrícola de produção animal e

análises físico-químicas e microbiológicas da água disponibilizada para os animais na propriedade e dos solos com aptidão agrícola podem ser incorporadas à Etapa 02 a depender da necessidade e complexidade da demanda.

2. A consultoria contribuirá para a promoção do uso das tecnologias sustentáveis, em consonância com os ditames sociais, ambientais e produtivos, constituindo-se na base para facultar posteriormente as certificações e implantação de programas de autocontrole para processos e produtos a serem produzidos na propriedade rural;
3. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
4. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;
5. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.

<b>HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES</b>			
<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Link</b>	<b>Responsável</b>
1	10/04/2019	<a href="https://datasebrae.com.br/wpcontent/uploads/2019/04/BoasPráticas-na-Bovinocultura-de-Leite-eou-Corte-MMP14002-1.pdf">https://datasebrae.com.br/wpcontent/uploads/2019/04/BoasPráticas-na-Bovinocultura-de-Leite-eou-Corte-MMP14002-1.pdf</a>	Carlos Blanco e Victor Ferreira
2	15/05/2019	<a href="https://datasebrae.com.br/wpcontent/uploads/2019/05/BoasPráticas-na-Bovinocultura-de-Leite-eou-Corte-MMP14002-2.pdf">https://datasebrae.com.br/wpcontent/uploads/2019/05/BoasPráticas-na-Bovinocultura-de-Leite-eou-Corte-MMP14002-2.pdf</a>	
3	29/07/2019	<a href="https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/07/Boas-Práticas-na-Pecuária-de-Leite-e-ou-Corte-MMP14002-3.pdf">https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/07/Boas-Práticas-na-Pecuária-de-Leite-e-ou-Corte-MMP14002-3.pdf</a>	Angelo Baeta e Marijara Leal